



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-SECAD

Tendo em vista o pedido devidamente justificado pela SEPAT (19188581), considerando que foi autorizado a baixa e cessão de 12 bens ociosos, conforme Despacho SJBA-Secad 19098599, e, com base no art. 2º, inciso V, da Portaria SESUD/DIREF nº 17/2015 (delegação de competência), **AUTORIZO** a baixa e a cessão dos demais 19 bens móveis do Lote 67/2023 (18978588) à Universidade Federal da Bahia, CNPJ Nº 15.180.714/0001-04, classificados como ociosos, com fulcro na IN 14-16, Módulo 06, Folha N. 01, do TRF da 1ª Região (17262634) e no Decreto nº. 9.373/2018.

Ressalte-se que qualquer movimentação de bens patrimoniais só poderá ocorrer após finalizado o inventário, tendo em vista o quanto disposto item 3.5, Módulo 6, da IN 14-15/2020 - TRF1: "*Durante a realização do inventário anual, qualquer movimentação de bens patrimoniais só poderá ocorrer após finalizado inventário na unidade requisitante.*"

À SEPAT, para as providências cabíveis.

TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/10/2023, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19197651** e o código CRC **FF9C3E5D**.